



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE
FALÊNCIAS E CONCORDATAS DE NOVO HAMBURGO/RS**

Ref. Processo nº 019/1.18.0004530-9

Recuperação Judicial

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa **DESIN SIOS DESINSETIZADORA LTDA. (em recuperação judicial)**, vem, à presença de Vossa Excelência apresentar o relatório de atividades relativa ao período que se encerra em **junho de 2020** para os devidos fins, o que faz em anexo para melhor análise.

Com relação ao documento em anexo, cabe referir que a recuperanda, em que pese este mês ter apresentado parte da documentação solicitada continua não apresentando qualquer documento contábil ou que se assemelhe a ele, se limitando a fornecer informações básicas sobre seu faturamento.

Em relação ao feito, em que pese já intimada quanto a aprovação do plano não houve por parte da recuperanda a apresentação de qualquer documento comprobatório do início da dívida, nos termos do item 1 da sentença que concedeu a rec. Judicial.

Ainda mais, até o momento não foi levado a conhecimento deste administrador qualquer movimentação relativo a venda do imóvel, ofertado como meio de quitação da dívida, nos termos do artigo 142 da LREF e embasado no item 3 da sentença citada.=



GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Posto isto, requer a intimação da recuperanda para que se manifeste sobre a possibilidade de pagamento das dívidas, nos moldes delineados no item 1 da sentença proferida, bem como apresente cópia da matrícula atualizada do bem proposto para venda, acompanhado de 3 avaliações, as quais permitiram, no futuro, levar o mesmo a alienação nos moldes previstos no item 3 da decisão que concedeu a recuperação judicial.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 06 de agosto de 2020.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914